



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692

- E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0001154-67.2026.8.16.0019

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$70.522.241,68

Autor(s): • APPELDORN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
• E. M. MONTEIRO LTDA.

Réu(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL- LEI 11.101/2005

Aos 17 dias do mês de março de 2026, a Dra. DANIELA FLÁVIA MIRANDA, MM. Juíza de Direito da 1ª Secretaria Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 27/02/2026, no mov. 84.1, que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL de PPELDORN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.583.294/0001-94, com sede na Rua José Waldemar Lucksh, nº 251, Vila Rio Branco, no Município de Castro – PR, CEP 84.174-080, e **MC GEE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.173.543/0001-92, com sede na Rua Luiz Cardoso, nº 340, Sala B, Jardim das Araucárias, no Município de Castro – PR, CEP 84.172-575:

- **CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.649.263/0001-10, com sede na Avenida Iguazú, 2820, sala 1001, 10º andar, Água Verde, no município de Curitiba, Paraná, tendo como sócio representante e pessoa física responsável, ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, regularmente inscrito na OAB/PR sob o nº 38.515.

A quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

HELOÍSA DA SILVA KROL MILAK

Juíza de Direito Substituta

(assinado digitalmente)

Administrador Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVKV 8QTDV LZEFE QXG9R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62X 7SEZX GE924 V36JU